



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 26 de Novembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 1041/E811/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 2 de Dezembro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Dezembro de 2015:

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego irá proceder à regularização dos problemas de gestão dos parques de estacionamento públicos, ouvindo as opiniões das diversas partes e melhorando a gestão dos mesmos, através da revisão e melhoria da legislação relacionada.

1. No que respeita à gestão dos parques de estacionamento, exercemos a fiscalização, designadamente o destacamento irregular de trabalhadores para realizar fiscalização “in loco”, em conformidade com o Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento e o contrato de gestão dos parques de estacionamento. No entanto, há margem para melhorias, em termos da gestão interna e do mecanismo de fiscalização. Para tal, foi reforçada a gestão dos parques de estacionamento público, em particular, através do aumento da frequência das inspecções para nos inteirmos da gestão e manutenção das instalações dos parques de estacionamento públicos. A par disso, vamos proceder à revisão dos trabalhos de fiscalização dos parques existentes e dos procedimentos relacionados com o concurso público, assim como adoptaremos medidas adequadas para assegurar o normal funcionamento dos parques.
2. É exigido às empresas de gestão o estrito cumprimento do regulamento de utilização dos parques de estacionamento, tendo nomeadamente de apresentar mensalmente informações actualizadas sobre os portadores de passes mensais, que devem pagar as tarifas até ao terceiro dia de cada mês, sendo ainda obrigatória a afixação de dísticos identificadores autorizados nos veículos estacionados em regime de passe mensal bem como do aviso das cláusulas sobre



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

a utilização de passes mensais junto da entrada e saída dos parques de estacionamento. Em caso de violação das disposições regulamentares, as empresas ou indivíduos infractores serão sancionados nos termos do regulamento de utilização e do contrato de exploração e gestão do parque de estacionamento. Quanto às opiniões surgidas no seio da sociedade sobre o aumento do valor das multas, elas serão tidas em consideração nos futuros concursos públicos relativos aos parques.

3. Procedemos há pouco tempo à auscultação de opiniões do sector e das associações sobre a alteração do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, estando agora a ser feita a análise e síntese das informações, para servirem de referência à alteração do regulamento. Quanto à redistribuição dos lugares de estacionamento reservados aos passes mensais, através de sorteio, existem opiniões diferentes no seio da sociedade. Por isso, relativamente aos passes mensais existentes, estamos a seguir a política que preconiza a não emissão de novos passes por substituição, caso haja desistência dos mesmos. Isto é, reduzir progressivamente a quantidade de passes mensais com a desistência por parte dos respectivos portadores e recuperação gradual desses lugares, que serão transformados em lugares de bilhetes simples. Ao mesmo tempo, o Governo irá actualizar as tarifas de estacionamento dos parques públicos em quatro fases, introduzir as modalidades de pagamento de tarifas devidas pela utilização em diferentes horários e aumentar as tarifas dos passes mensais. A primeira fase das referidas modalidades de pagamento teve início em 1 de Dezembro e as restantes três fases serão concretizadas sucessivamente em 2016, com vista a aumentar a rotatividade na ocupação dos lugares de estacionamento, rentabilizando cabalmente os recursos públicos.

Aos 5 de 1 de 2016.

O Director dos Serviços

Lam Hin San